ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E **AUREANA MARIA DIAS**, ENFERMEIRA PLANTONISTA.

Contrato nº **251/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sr. FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA,** brasileiro, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1576129 SSP/PB e CPF nº 753.214.914-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **AUREANA MARIA DIAS**, brasileira, RG nº **228.003.628-20 SESDS-PB** e CPF **228.003628-20**, residente e domiciliada na Rua Maria Mere Brandão, 170 – Centro – São João do Cariri - PB, em conformidade com as Leis Municipais nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO EMERGÊNCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMIDADO PARA SUPRIR NECESSIDADES IMEDIATA NA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma e termos adiante descritos.

**Cláusula Primeira** – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, na forma do art. 37. IX, da Constituição da República, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** na função de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, com carga horária mensal de 04 (quatro) a 16 (Dezesseis) plantões, possibilitando a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pelo Órgão do contratante, não gerando para o Contratante vínculo de qualquer natureza.

**Cláusula Segunda** – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, à **CONTRATADA** a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), por plantões cujo valor servirá de base para os descontos de natureza obrigatória.

**Cláusula Terceira** – DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços ora contratados serão realizados no âmbito do Posto de Saúde de São João do Cariri, podendo, no entanto ser designado outro local a critério da autoridade competente, desde que previamente informado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula Quarta** – DA JORNADA DE TRABALHO
A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária mensal de 04 (quatro) a 16 (dezesseis) plantões.

Parágrafo Único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

**Cláusula Quinta** – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2013 – Manutenção das atividades com Saúde Pública; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

**Cláusula Sexta** – DA VIGÊNCIA
O mesmo tem vigência de 90 dias, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2025.

**Cláusula Sétima** – DA RESCISÃO
O presente contrato será rescindido caso o Contratado pratique ato que redunde em responsabilidade civil e administrativa para a Administração Pública, faltar com respeito aos colegas e aos superiores, praticar usura em qualquer de suas formas e receber comissões ou vantagens de qualquer espécie que desvirtuem a prestação dos serviços para a qual foi contratada, inclusive com o emprego de material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade. Será rescindido, também, por conveniência do CONTRATANTE.

O presente Contrato também será rescindido quando detectada a acumulação ilegal de Cargos Públicos.

**Cláusula Oitava** – DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Serra Branca, estado da Paraíba, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por privilégio que outro venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

São João do Cariri - PB, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**
**Contratante**

Aureana Maria Dias
**AUREANA MARIA DIAS**
**Contratado(a)**

Testemunhas:

Vitória Conceição Bezerra da Silva.

Maria Francielly dos S. Cavalcante

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **20251030110352** |
| **Título** | CONTRATO 251/2025 - AUREANA MARIA DIAS |
| **Tipo da matéria** | CONTRATO |
| **Setor** | GABINETE DO PREFEITO |
| **Data/hora publicação** | 30/10/2025 11:04 |
| **Data/hora autorização** | 30/10/2025 11:04 |
| **Data de circulação** | 30/10/2025 |
| **Diário Oficial** | Edição nº 01849-A, data 30/10/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA |
| **Publicada e autorizada por** | TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 30/10/2025 — Edição 01849-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251030110352&link=PMSJC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 05/07/2026 15:29

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251030110352**, intitulada **CONTRATO 251/2025 - AUREANA MARIA DIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 30/10/2025 11:04 | **Autorização:** 30/10/2025 11:04 | **Circulação:** 30/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01849-A, 30/10/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> CONTRATO 251/2025 - AUREANA MARIA DIAS

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251030110352&link=PMSJC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 05/07/2026 15:29